



1201
12/11/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei n.º 111/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito Suple-
mentar de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e
oito milhões de cruzeiros)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0095.

IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1984.

Senhor Presidente:

- 1- Comunicar ao Prefeito
- 2- Após as N. Vereadores.
- 3- As Comissões.

20/8/84
J

- o presente Projeto de Lei, sob o nº 0095, desta data, de nossa autoria, tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:- 3120-Material de Consumo em CR\$. 12.000.000,00; 3131-Remuneração de Serviços Pessoais em CR\$. 1.000.000,00; 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR\$. 15.000.000,00 e 4110 - Obras e Instalações. 01- Construção e Reformas de Unidades Escolares em CR\$. 20.000.000,00, todas do Setor:- 6 - Administração Social. 6.1 - Ensino de Primeiro Grau que, conforme foi constatado, encontram-se com saldo muito baixo para ocorrer as despesas até o final do exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito ora solicitado, a Prefeitura utilizará recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos de V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0095.

DE 20 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 48.000.000,00 (quarenta e oito mi-
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$.....
48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), suplemen-
tar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo...CR\$. 12.000.000,00 ✓

CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuner.de Servs.Pessoais,CR\$. 1.000.000,00

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos,CR\$. 15.000.000,00

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01-Construção e Reformas de Uni-

dades Escolares.....CR\$. 20.000.000,00

TOTAL.....CR\$. 48.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de exces-
so de arrecadação no presente exercício (artigo 43, § 1º, II e
§ 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 07 de 10 de 1984

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1) Previsão de Receita para o exercício de 1.984: R\$ 1.700.000.000,00
- 2) Arrecadação no período de Janeiro/Julho de 1.984: R\$ 1.227.811.078,84
- 3) Arrecadação no exercício de 1.983, assim distribuída:
- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| a) Janeiro/Julho..... | R\$ 285.288.368,46 |
| b) Agosto/Dezembro | R\$ 470.290.352,42 |
| T o t a l | <u>R\$ 755.578.720,88</u> |

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$\Delta = \frac{1^{\text{o}} \text{ período de 1.984}}{1^{\text{o}} \text{ período de 1.983}} = \frac{1.227.811.078,84}{285.288.368,46} = 430,38\%$$

$$\Delta = 430,38\% - 100\% = 330,38\%$$

II) Arrecadação do 2º. período de 1.983 x Δ

$$R\$ 470.290.352,42 \times 330,38\% = R\$ 1.553.745.266,33$$

$$R\$ 470.290.352,42 + R\$ 1.553.745.266,33 = R\$ 2.024.035.618,75$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de Receita para 1.984.

R\$ 1.700.000.000,00

menos - Arrecadação:

a) do dia 1º./01 a 31.07.84. R\$ 1.227.811.078,84

b) que vai do mês da solici-

tação do crédito até 31/

12, referente ao ano ante-

rior, aplicada a taxa de

incremento da receita ve-

rificada no primeiro perí-

do..... R\$ 2.024.035.618,75

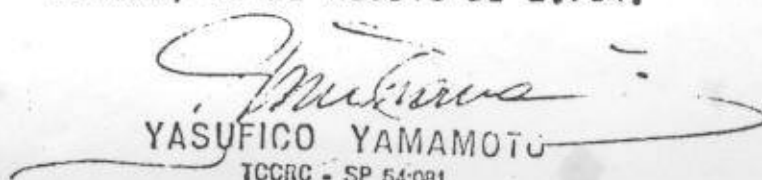
3.251.846.697,5

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

1.551.846.697,5

(HUM BILHÃO, QUINHENTOS CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS.-)

IBIÚNA, 15 DE AGOSTO DE 1.984.


YASUFICO YAMAMOTO

TCCR - SP 54:081



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1505.
J. J. J.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/84 foi encaminhado às Comissões para receber Parecer. Certifico mais: foram encaminhados cópias aos Srs. Vereadores de acordo com o seu despacho. Ibiúna, 24 de agosto de 1984.



AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1206
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 111/84
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 111/84 de autoria do Chefe do Executivo é elgal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo autorização para abrir um crédito suplementar na importância de CR\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) a verba 6.- Administração Social - 6.1- Ensino de Primeiro Grau- Categoria Economica 3120 - Material de Consumo CR\$ 12.000.000,00 = 3131 Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 1.000.000,00 = 3132- Outros Serviços e Encargos CR\$ 15.000.000,00- 4110- Obras e Instalações - 01- Construção e Reformas de Unidades Escolares CR\$ 20.000.000,00 totalizando CR\$ 48.000.000,00, -

O valor do credito solicitado será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio conforme calculo encaminhado junto ao Projeto, portanto legal o que o Sr. Prefeito esta solicitando a deliberação desta Casa.

È o Parecer.

Sala das Comissões em 24 de Setembro de 1.984

[Signature]
RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator- Pres. da Comissão de Justiça e Redação

MEMBROS

[Signature]
Luiz Clemente Machado

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Com. de Finanças e Orçamento

MEMBROS - Rubens Xavier de Lima

~~Pedro Correa~~

MALDONADO FREIREIRA DE CAMPOS

Pres. da Comi. de Educação e Saúde

MEMBROS - Neusa Ferreira de Sousa

Jose Rolim de Freitas



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1607
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Ibiúna, 25 de setembro de 1984.

[Handwritten signature: Amauri Gabriel Vieira]

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 1984, e foi anunciado para a próxima Ordem do dia. Ibiúna, 25 de setembro de 1984.

[Handwritten signature: Amauri Gabriel Vieira]

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1102
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 113/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$...... 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CAT.ECONÔMICA= 3120-Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00
CAT.ECONÔMICA= 3131-Remuner.de Servs PessoaisCr\$ 1.000.000,00
CAT.ECONÔMICA= 3132-Outros Servs e Encargos Cr\$ 15.000.000,00
CAT.ECONÔMICA= 4110-Obras e Instalações.

01-Construção e Reformas de Uni

dades Escolares.....Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 48.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

[Signature]
Dr. Jonas de Campos

[Signature]
Fausto Toyomi Teshirogi

[Signature]
Donato Bolim de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 934/84

Ibiúna, 02 de outubro de 1984.

1409
[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 113/84, referente ao Projeto de Lei nº. 111/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Certifico mais: devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 113/84, através do Ofício nº. 934/84 da presente data.

Ibiúna, 02 de outubro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

Handwritten notes and signature in the top right margin.